

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajuí, nº 10 – Cajuí, CEP: 65.465-000 – Cantanhede - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sigleydy Abreu Gomes, inscrito no RG nº 23267194-0 SSP/MA e CPF nº 641.165.143-49, residente na Rua de ligação do Figo, S/N – Cajuí, CEP: 65.465-000 – Cantanhede - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **109/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 109/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.



3.2 O valor do contrato será de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proc. Nº PP001/21-1-TA109
Fls: 617
Rubrica A

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

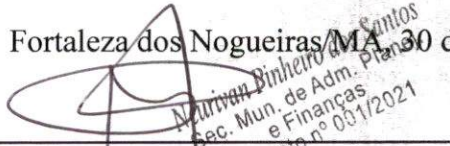
5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.



Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

Assinado de forma digital por
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:31457905000119
'Dados: 2022.01.07 10:28:44 -03'00

PHOENIX
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:31457905000119

Proc. Nº PP010621-1-º TA 09
Fls: 618
Rubrica A

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19

Sigleydy Abreu Gomes

CPF nº 641.165.143-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 058/578/573-74

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 055/544/083-46





ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO DO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNT D MESSES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
1	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.937,50	R\$ R\$ 19.687,50	12	R\$ 236.250,00
	VALOR TOTAL R\$						R\$ 236.250,00